



**Prefeitura Municipal de Iconha**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA  
Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000  
Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

## **EDITAL N.º 001/2020**

### **Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2020 – SEMMA**

A Prefeitura Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação em regime de CARATER TEMPORÁRIO e formação de cadastro de reserva de profissionais para atender as demandas que se façam necessárias na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base na Lei Municipal nº 806/2014 e suas alterações, Lei Municipal nº 991/2017 e suas alterações, Lei nº 720/2013 e demais legislações aplicáveis, como Lei Municipal Complementar nº 036/2017 e em acatamento a determinação do Controle Interno – Notificação UCCI nº 03/2014, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

#### **1- DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1 A Comissão do Processo Seletivo será composta por 03 (três) servidores municipais, desde que não estejam participando do presente processo seletivo.
- 1.2 Havendo necessidade a SEMMA poderá designar outros servidores para auxiliar a Comissão, desde que não estejam participando do presente processo seletivo.
- 1.3 A SEMMA contará com a assessoria da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Iconha, para auxiliar nos trabalhos executados pela Comissão.

#### **2- DA FUNÇÃO/ OBJETO DO CONTRATO**

- 2.1 O Processo Seletivo para contratação em designação temporária para suprir vagas relacionadas no item 6.9.1.
- 2.2 Não será fornecido Vale Transporte.
- 2.3 A descrição da função é a que consta no Anexo I.
- 2.4 Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação e a convocação.

#### **3- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO**

- 3.1 A vigência do contrato de trabalho será até 31/12/2020, podendo ser prorrogado ou rescindo nos termos da legislação municipal ou com o início de exercício de servidor concursado, e no caso de substituição, enquanto durar o afastamento temporário do titular da função.

#### **4 - DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**



### Prefeitura Municipal de IICONHA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA  
Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, IICONHA/ES, CEP: 29.280-000  
Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

4.1 À Secretaria Municipal de Meio Ambiente caberá a responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ocorrência do fato, com a assinatura do dispensado.

## 5 – DAS VAGAS

5.1 O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no item 6.9.1 e a lotação será feita por ato da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

5.2 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do cadastro reserva disponibilizadas para contratação temporária (art. 6º, parágrafo único da Lei nº 455 de 03/09/2007 com a redação alterada pela Lei nº 903 de 26/11/2015), a serem ocupadas por meio do Processo Seletivo Simplificado, para os candidatos com Deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do item 7 do presente Edital.

5.3 Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária exigida, descrita no item 6.9.1.

## 6- DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler com atenção e conhecer o edital e suas retificações, bem como seus anexos e toda a legislação que o rege e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para a função e que será capaz de apresentar, no momento oportuno, toda a documentação ali elencada.

6.2 As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas única e exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <https://www.iconha.es.gov.br>, a partir das 08h00min do dia 27/05/2020, até às 18h00min, do dia 02/06/2020, observado o fuso-horário de Brasília/DF, e serão gratuitas.

6.2.1 Para inscrever-se via internet, o candidato deverá acessar o site <https://www.iconha.es.gov.br>, clicar em “Processo Seletivo” – “Processo Seletivo Meio Ambiente” e, em seguida, clicar no “Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2020 – SEMMA” para preencher a ficha de inscrição, não podendo haver omissão de dados nela solicitados;

6.2.2 Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, o candidato receberá, no e-mail cadastrado no momento da inscrição, o comunicado de confirmação com o número da sua inscrição.

6.2.3 O candidato classificado e convocado posteriormente, na forma do item 11.3 deste edital, deverá comprovar as informações declaradas na inscrição.

6.2.4 Qualquer problema que ocorrer no momento da inscrição deverá ser relatado imediatamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do e-mail [semma@iconha.es.gov.br](mailto:semma@iconha.es.gov.br) ou no telefone (28)3537-3675, no horário das 07h00 às 12h00.

6.3 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizarão pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem por inscrição não efetivada por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, ou de congestionamento de linhas



### **Prefeitura Municipal de Iconha**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA  
Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000  
Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

de comunicação, falta de energia elétrica ou de internet, sendo de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações.

6.4 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sendo que na hipótese de declaração falsa ou que difira dos documentos originais, terá sua inscrição imediatamente cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

6.5. Uma vez efetuada e finalizada a inscrição e constatado erro no seu preenchimento pelo candidato, não será possível fazer nova inscrição nem solicitar alteração dos dados de habilitação inseridos.

6.6 Não serão aceitas inscrições condicionais, e-mail, ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.7 Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito.

6.8 Somente será permitida uma inscrição por candidato.

#### **6.9 São requisitos para inscrição:**

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completados até a data de assinatura do contrato;
- c) Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- d) Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese;
- e) Não se enquadra na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição Federal;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço Militar;
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada.
- j) Não ter o contrato de trabalho celebrado com Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios rescindido antecipadamente por decisão em processo administrativo que tenha apurado insuficiência no desempenho profissional nos últimos 02 (dois) anos, comprovado através de atestado do respectivo órgão.

#### **6.9.1 São requisitos específicos:**



### Prefeitura Municipal de Iconha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA  
Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000  
Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO R\$	QUANT. DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
Biólogo (40 horas semanais)	R\$ 2.884,00 + ticket alimentação 310,00 + ticket feira 28,00	01 vaga e Cadastro de Reserva	Curso Superior Completo e registro e situação regular no órgão competente;	Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Engenheiro Ambiental (40 horas semanais)	R\$ 2.884,00 + ticket alimentação 310,00 + ticket feira 28,00	01 vaga e Cadastro de Reserva	Curso Superior Completo e registro e situação regular no órgão competente;	Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## 7- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, os candidatos que se declararem com Deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.2 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da convocação, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 06 (seis) meses, a contar da primeira publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

7.2.1 O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.

7.4 A inobservância do disposto no item 7.2 acarretará a perda do direito de concorrer na qualidade de deficiente físico.

7.5 O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.

7.6 Os Laudos Médicos dos candidatos que se declararem com Deficiência serão submetidos à perícia médica a ser promovida pelo médico do trabalho do município, que verificará sobre a sua qualificação ou não, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições da função e da deficiência apresentada.

## 8- DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

8.1 A seleção será realizada em etapa única, constituída de avaliação de títulos e tempo de serviço.



**Prefeitura Municipal de IICONHA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA  
Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, IICONHA/ES, CEP: 29.280-000  
Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

8.2 A contagem de pontos para a Classificação dos Candidatos será feita pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com critérios definidos neste Edital.

8.3 Não será pontuada a Formação exigida como Requisito Mínimo da Função.

8.4 Só serão avaliados pela Comissão, a formação, os cursos e a experiência profissional que tiverem sido declaradas pelo candidato no ato da inscrição.

8.5 A Prova de Avaliação de Títulos será pontuada numa escala de 0 (zero) a 72 (setenta e dois) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

<b>Discriminação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de Serviço	36
Titulação	36

**A. Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço**

<b>Discriminação</b>	<b>Critérios de Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de serviço prestado no cargo e função pleiteado	1 (um) ponto por mês completo (30 dias) de trabalho, limitado aos últimos 10 anos.	36 (trinta e seis) pontos

**B. Distribuição de Pontos de Titulação**

<b>Discriminação</b>	<b>Critérios de Pontuação</b>	<b>Valor de cada Título</b>	<b>Quantidade Máxima de Títulos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Títulos na área pleiteada	Diploma de curso de doutorado na área em que concorre, com defesa e aprovação de tese. Também será aceito Certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	18 pontos	01	18 pontos
	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) – Stricto Sensu na área a que concorre, com defesa e aprovação de dissertação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	10 pontos	01	10 pontos



**Prefeitura Municipal de IICONHA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, IICONHA/ES, CEP: 29.280-000

Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre, com aprovação de monografia. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	04 pontos	02	08 pontos
--	--	-----------	----	-----------

8.6 Entende-se como área de habilitação descrita neste Edital, para fins de titulação, a formação e a experiência profissional exclusivamente contida nas atribuições típicas do cargo, conforme Anexo I.

8.7 Além dos critérios definidos neste edital, no item 8.5 – “Tabela B. Distribuição de Pontos de Titulação”, para a avaliação de títulos devem ser observados:

8.7.1 Títulos exigidos como pré-requisito não serão computados para fins de pontuação.

8.7.2 Em caso de cursos realizados no exterior será exigida a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48, § 2º e §3º da Lei Nº 9394/96.

8.7.3 A documentação comprobatória de títulos deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

8.7.4 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado), na área em que concorre, só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar: Resolução Nº 12/83; ou Resolução Nº 03/99; ou Resolução Nº 01/01; ou Resolução Nº 01/07.

8.7.5 Será aceito certificado/declaração de conclusão dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu, na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.

8.7.6 Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente conforme prerrogativas da Resolução nº 03/2016 do Conselho Nacional de Educação.

8.8 Somente serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da Lei.



**Prefeitura Municipal de Iconha**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA  
Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000  
Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

**8.9** Além dos critérios objetivos definidos neste edital, no item 8.5 – “Tabela A. Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço”, para a avaliação da Experiência Profissional serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

**8.9.1** Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de trabalho e previdência social, devidamente assinada, e declaração do empregador com o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

**8.9.2** Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou órgão equivalente, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração), o cargo exercido e a descrição das atividades, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

**8.10** Para comprovação do tempo de experiência profissional, no cargo e função pleiteado, será contabilizado 01 (um) ponto por mês completo (30 dias) de trabalho, limitado aos últimos 10 (dez) anos, a contar a partir da data do início das inscrições.

**8.11** O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão ou empresa indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação.

**8.11.1** Somente serão validados os documentos que comprovem a experiência profissional que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, e que tenham ocorrido após a conclusão da graduação ao cargo no qual concorre e até a data de inscrição.

**8.12** Não será computado o tempo de serviço prestado em outra função.

**8.13** Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, função, emprego público ou de empresa privada.

**8.14** Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio, bolsista, monitoria, voluntariado, atividade em magistério e mediante prestação de serviço autônomo.

**8.15** O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.

**8.16** As convocações para comprovação dos requisitos, quais sejam, apresentação de documentos, experiência e qualificação profissional, para composição de cadastro de reserva, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência desse Edital de acordo com conveniência e interesse da administração.

**8.17** Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito mínimo para contratação no cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.



### Prefeitura Municipal de Iconha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA  
Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000  
Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

8.18 Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.

8.19 O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

## 9- DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados pela contagem dos pontos dos títulos e tempo de serviço declarados no Ato da Inscrição, resguardada a quantidade de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

9.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da pontuação final.

9.3 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço na função;
- b) O candidato que obtiver maior número de pontos na titulação apresentada;
- c) O candidato com maior idade.

9.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de uma única lista, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência, no site [www.iconha.es.gov.br](http://www.iconha.es.gov.br).

## 10- DO RECURSO

10.1 Os pedidos de recurso deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, mediante preenchimento de formulário disponível no site: <https://www.iconha.es.gov.br>, impreterivelmente na data e horário previstos no cronograma do item 14.

10.1.1 Para realizar os pedidos de recurso, o candidato deverá acessar o site <https://www.iconha.es.gov.br>, clicar em “Processo Seletivo” – “Processo Seletivo Meio Ambiente” e, em seguida, clicar em “Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2020 – SEMMA” para preencher o Formulário de Pedido de Recurso;

10.1.2 Não serão aceitos recursos interpostos por outras formas e meios não estipulados neste Edital, inclusive fora do prazo estipulado, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

10.1.3 Somente serão avaliados os recursos referentes a critérios de pontuação, sendo que erros de preenchimento de ficha não serão avaliados.

10.2 Os pedidos de recurso que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

10.3 Os pedidos de recurso dos resultados da classificação serão atendidos quando se tratar do resultado do próprio candidato, caso contrário serão indeferidos.



#### Prefeitura Municipal de Iconha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA  
Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000  
Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

10.3.1 O questionamento quanto ao resultado não garante alteração do mesmo, verificados equívocos por parte da comissão, estes serão retificados em tempo.

10.3.2 Durante o período que trata o item 10, a comissão não aceitará novos documentos, substituição dos documentos entregues no período de inscrição e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

### 11- DA CHAMADA

11.1 A chamada dos classificados será efetuada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a classificação dos candidatos e necessidade da Administração.

11.2 A chamada se dará através da publicação de Edital de Convocação do candidato no site <https://www.iconha.es.gov.br>.

11.2.1 Caberá ao candidato verificar se foi convocado no edital publicado e acompanhar sua classificação.

11.2.2 - Os candidatos convocados deverão comparecer no dia, horário e local determinado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Edital de Convocação, munidos de toda a documentação descrita no item 11.3, para conferência dos documentos declarados no ato da inscrição.

11.2.3 Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item 11.3, documentos pessoais e documentos a serem considerados na avaliação de títulos, descritos na inscrição, para fins de atendimento à chamada, o candidato será sumariamente eliminado do processo.

11.3 No ato da chamada, o candidato deverá apresentar, na ordem abaixo estipulada, dentro de envelope devidamente identificado com nome e número de inscrição e que será lacrado pela comissão após conferência e contagem das laudas, as cópias simples ou autenticadas dos documentos, sendo:

- a) Formulário de apresentação de documentos, conforme Anexo II, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados;
- b) Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Diploma de Graduação (curso de nível superior). Também será aceito Certificado/declaração de conclusão de curso na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar;
- f) Comprovante de Habilitação/Registro no Conselho de Classe;
- g) Diploma de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na área em que concorre. Também será aceito Certificado/declaração de conclusão de curso na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar;
- h) Declaração/relação de tempo de serviço, datada e assinada e carimbada pela autoridade competente em papel timbrado;
- i) Laudo médico comprovando a deficiência, se for o caso;
- j) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador.



#### **Prefeitura Municipal de IICONHA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA  
Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, IICONHA/ES, CEP: 29.280-000  
Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

11.3.1 O candidato que não apresentar os documentos autenticados, deverá trazer, além do envelope com toda a documentação listada no item 11.3, outro envelope com todos os originais dos documentos apresentados, para serem autenticados pelos membros da Comissão de Processo Seletivo no ato da análise documental.

11.3.2 Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação apresentada para fins de atendimento ao item 11.3 e seus subitens, o candidato terá até 2 (dois) dias, a contar da comunicação da irregularidade, para apresentar defesa e argumentação que será apresentada à Comissão de Processo Seletivo. Caso isso não aconteça no prazo estipulado, ou caso a defesa for indeferida pela Comissão, o candidato será eliminado do processo seletivo.

11.4 Os candidatos que forem deferidos após a análise documental serão chamados de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal e no site [www.iconha.es.gov.br](http://www.iconha.es.gov.br).

11.5 O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

11.6 O não comparecimento do candidato classificado implicará na automática eliminação por desistência tácita.

11.7 A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada e assinada pelo candidato desistente.

11.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade, acompanhar durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.

11.9 A extinção do contrato administrativo ou a desistência após o recebimento do atestado de exercício, por iniciativa do contratado, implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo em que vigorar o contrato extinto.

### **12- DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL**

12.1 Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

### **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

13.1 As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, juntamente com a Procuradoria Geral do Município e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

13.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e Legislação pertinente.



**Prefeitura Municipal de IICONHA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA  
Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, IICONHA/ES, CEP: 29.280-000  
Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

13.4 O candidato poderá ser convocado em qualquer momento a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência, bem como outros documentos que se fizerem necessários, além dos estipulados neste Edital;

13.5 Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo, podendo ser picotada e enviada para a reciclagem, após o término do contrato dos profissionais.

13.6 O profissional contratado será avaliado através de Ficha de Avaliação de Desempenho – Anexo III.

13.7. A avaliação é de responsabilidade do Secretário Municipal de Meio Ambiente e ocorrerá nos meses de julho e dezembro.

13.8. Na avaliação do contratado na forma deste Edital, quando evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, com pontuação entre 51 a 65 pontos acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente.

13.9 No caso de detectada insuficiência de desempenho que resultará na rescisão contratual nos termos previstos no item 13.8, o avaliado poderá apresentar recurso administrativo escrito, no Protocolo Geral da Prefeitura, até 03 (três) dias úteis contados da data da ciência da avaliação, que será apreciado em caráter definitivo pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em igual período.

13.10 Na avaliação do contratado, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, com pontuação inferior a 50 pontos acarretará:

- I. rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente;
- II. impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo município pelo período de 01 (um) ano e /ou ter sua inscrição indeferida.

13.11 De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de IICONHA-ES o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente processo seletivo.

13.12 Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados, disponibilizada no Site da Prefeitura: [www.iconha.es.gov.br](http://www.iconha.es.gov.br).

13.13 Após o término do processo de seleção e escolha de vagas, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente dará continuidade ao CADASTRAMENTO de novos candidatos para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer da vigência do Processo Seletivo.

13.14 É de responsabilidade do candidato classificado acompanhar a classificação e convocação no Site da Prefeitura: [www.iconha.es.gov.br](http://www.iconha.es.gov.br), devendo manter atualizado o número de seus telefones e e-mail junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, enquanto durar o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

13.15 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará sua desistência.



**Prefeitura Municipal de Iconha**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA  
Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000  
Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

13.16 A classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

13.17 Em acordo a Emenda Constitucional do Estado do Espírito Santo Nº 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã) tio (a), bisavô, bisavó, sobrinho (a), bisneta (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, netos, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneta (a) do cônjuge).

13.18 Após a convocação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iconha munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Diploma ou certificado de escolaridade exigida de acordo com o cargo;
- c) Comprovante de Habilitação/Registro no Conselho de Classe;
- d) Cópia de Documento de Situação Militar (sexo masculino);
- e) Declaração de bens (modelo disponível no DRH);
- f) Declaração acerca da Acumulação de Cargos Públicos e sua respectiva compatibilidade de horários (modelo disponível no DRH);
- g) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Anual entregue à Receita Federal do Brasil (se for o caso, ou preencher modelo disponível no DRH);
- h) Declaração de que não responde administrativo, criminal ou de execução (modelo disponível no DRH);
- i) 1 (uma) foto 3/4;
- j) Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- k) Cópia da Carteira de Trabalho;
- l) Cópia do Cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- m) Cópia da Certidão dos filhos menores de 21 anos;
- n) Comprovante de frequência escolar dos filhos de 7 (sete) a 14 (catorze) anos a ser entregue no DRH;
- o) Comprovante de residência;
- p) Exames admissionais: Hemograma completo, VDRL, Fezes, Urina (os custos da realização de exames admissionais são de responsabilidade do candidato);
- q) Ser considerado APTO pela Perícia médica admissional, em data e hora agendada pela Administração sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado;
- r) Laudo médico oficial emitido pela Perícia Médica Municipal, considerando o candidato APTO para o exercício da função;
- s) Comprovante de demais requisitos previstos em lei.

13.19 Em caso de candidatos que já atuaram na Prefeitura de Iconha como servidores, deverão comparecer munidos somente dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência atualizado;
- b) Comprovante de Quitação eleitoral;
- c) Declaração de bens (modelo disponível no DRH);
- d) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Anual entregue à Receita Federal do Brasil (se for o caso, ou preencher modelo disponível no DRH);
- e) Declaração acerca da Acumulação de Cargos Públicos e sua respectiva compatibilidade de horários (modelo disponível no DRH);



### Prefeitura Municipal de Iconha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA  
Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000  
Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

- f) Documentos que comprovem outras alterações em seu Cadastro Funcional;
- g) Exames Admissionais: Hemograma completo, VDRL, Fezes, Urina (os custos da realização de exames admissionais são de responsabilidade do candidato);
- h) Ser considerado APTO pela Perícia médica admissional, em data e hora agendada pela Administração sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado;
- i) Laudo médico oficial emitido pela Perícia Médica Municipal, considerando o candidato APTO para o exercício da função;
- j) Comprovante de Habilitação/Registro no Conselho de Classe;
- k) Comprovante de demais requisitos previstos em lei.

#### 13.20 O Contrato firmado rescindir-se-á, sem direito a indenizações:

- a) por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;
- b) por conveniência da Administração Municipal devidamente justificado;
- c) por iniciativa do contratado;
- d) por falta disciplinar;
- e) quando o contrato for formalizado em substituição a servidor e este retornar ao exercício do cargo, caso o contratado;
- f) com a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público;

#### 13.21 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contando da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

### 14- DO CRONOGRAMA

27/05 a 02/06/2020	Período das inscrições: No período de 27/05/2020, a partir das 08h00min, até às 18h00min, do dia 02/06/2020, observado o fuso-horário de Brasília/DF, no Site da Prefeitura Municipal.
03/06/2020	Data prevista para publicação do resultado parcial, após as 15h00min, no Site da Prefeitura Municipal.
04 e 05/06/2020	Prazo para interposição de recursos. No período de 04/06/2020, a partir das 08h00min, até às 18h00min, do dia 05/06/2020, observado o fuso-horário de Brasília/DF, no Site da Prefeitura Municipal.
08/06/2020	Data prevista para divulgação do resultado final no Site da Prefeitura Municipal, caso haja recurso, e homologação.
10/06/2020	Chamada para apresentação de documentos.

14.1 O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas.

14.2 São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Atribuições do cargo/função;
- ANEXO II - Formulário de apresentação de documentos;
- ANEXO III - Ficha de avaliação de desempenho.

14.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal de Iconha**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA  
Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000  
Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

14.4 Revogam-se as disposições em contrário.

Iconha - ES, 20 de maio de 2020.

**BERNARDETE SARTORI BERNARDI**  
**PRESIDENTE**

**BRUNO CONTAEFER MORELI**  
**MEMBRO**

**KARINA VOLPONI NASCIMENTO**  
**MEMBRO**

**HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO EDITAL**

**JOÃO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Iconha

## ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

(Lei nº 455/07 - Revisado pela Lei nº 903/15)

### NOMENCLATURA DO CARGO: BIÓLOGO

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso Superior Completo e registro no órgão competente

CARREIRA: VIII

CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÃO (C.B.O): 02211

CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 08 (oito) horas

SEMANAL: 40 (quarenta) horas

MENSAL: 200 (duzentas) horas

### DESCRÍÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Estudam seres vivos, desenvolvem pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariam biodiversidade. Organizam coleções biológicas, manejam recursos naturais, desenvolvem atividades de educação ambiental. Realizam diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas.

### DESCRÍÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

- Realizar pesquisas sobre todas as formas de vida, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos para incrementar os estudos científicos e descobrir suas aplicações em vários campos;
- Realizar pesquisas na natureza e em laboratórios, estudando origem, funções e estruturas das diferentes formas de vida;
- Coletar e colecionar diferentes espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os para estudo de doenças das espécies;
- Realizar estudos e experiências, em laboratório, com espécimes biológicos;
- Preparar informes sobre suas descobertas e conclusões;
- Elaborar e aprimorar medicamentos preventivos e de tratamento de enfermidades;
- Produzir soro para diagnóstico de moléstias infectocontagiosas, infecciosas e parasitárias;
- Prestar assistência, assessoria e consultoria;
- Atuar junto aos demais profissionais das áreas de saúde ou do meio ambiente;
- Realizar estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório;
- Auxiliar nos procedimentos de licenciamento ambiental municipal;
- Analisar processos e emitir pareceres técnicos sobre projetos, estudos ambientais, interferências e intervenções relacionadas ao licenciamento ambiental, monitoramento da qualidade ambiental e demais avaliações de impactos ambientais;
- Auxiliar no planejamento de processos de adequação ambiental de atividades e empreendimentos;
- Analisar e elaborar diagnósticos, estudos, relatórios e pareceres técnicos ambientais;
- Acompanhar e monitorar o uso, controle, proteção e conservação do meio ambiente e qualidade ambiental;
- Executar atividades relacionadas a estudos e projetos na área ambiental;
- Realizar vistorias de campo;
- Realizar perícia, avaliação e arbitramento;



#### Prefeitura Municipal de Iconha

- Realizar estudos que contemplem pedidos de localização e funcionamento de atividades que causem impactos sobre o meio urbano e natural;
- Efetuar perícia técnica através de vistorias, ensaios, análise e interpretação dos resultados obtidos para elaboração de laudo e acompanhamento;
- Fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental, com a aplicação de penalidades cabíveis no caso de constatação de seu descumprimento;
- Conduzir veículos desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.



Prefeitura Municipal de Iconha

## **NOMENCLATURA DO CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL**

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso Superior Completo e registro no órgão competente

CARREIRA: VIII

CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÃO (C.B.O): 02140-05

CARGA HORÁRIA DIARIA: 08 (oito) horas

SEMANAL: 40 (quarenta) horas

MENSAL: 200 (duzentas) horas

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Suas atividades são além daquelas que a especialidade profissional lhe determina através do respectivo conselho de classe, os planejamentos: ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução da Política Municipal de Meio Ambiente, formulada no âmbito do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

### **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES DO CARGO:**

- Aplicar a legislação Ambiental e os procedimentos legais e administrativos pertinentes;
- Realizar monitoramentos, levantamentos, vistorias e avaliações ambientais;
- Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental municipal, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental;
- Efetuar localização de empreendimentos em cartas/plantas planialtimétricas e no sistema informatizado de georeferenciamento;
- Atender ao público quanto a orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos de licenciamento ambiental;
- Analisar laudos e processos;
- Avaliar os estudos ambientais, advindos da implantação e operação de empreendimentos que possam causar degradação e poluição ambiental;
- Realizar vistorias em campo;
- Elaborar pareceres técnicos e relatórios;
- Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, e ordenamento dos recursos naturais;
- Conservação, manejo e proteção dos ecossistemas;
- Estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais;
- participação de equipes multidisciplinares com vistas à análise e aprovação de projetos;
- Avaliação de impactos ambientais e a valoração de seus danos;
- Realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de políticas, planos e projetos;
- Exercício do poder de polícia ambiental;
- Realizar sua autocondução em veículos da frota Municipal, desde que devidamente habilitado e no exercício de suas atividades profissionais em razão do cargo;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.



Prefeitura Municipal de Iconha

## ANEXO II – FORMULÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - ES</b> <b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2020 – SEMMA / EDITAL N.º 001/2020</b>		
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:</b>		
<b>FUNÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> <b>BIÓLOGO</b>	<input type="checkbox"/> <b>ENGENHEIRO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DE LAUDAS:</b>
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		
<b>PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL?</b> <input type="checkbox"/> <b>SIM</b> <input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>		
<b>E-MAIL:</b>		
<b>TEL.:</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> ____/____/____	
<b>ASSINALE COM UM X OS DOCUMENTOS CONTIDOS NO ENVELOPE:</b>		
<input type="checkbox"/> Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;		
<input type="checkbox"/> Cópia simples do CPF;		
<input type="checkbox"/> Cópia simples do Comprovante de residência;		
<input type="checkbox"/> Cópia simples do Diploma de Graduação ou Certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior acompanhado de histórico escolar;		
<input type="checkbox"/> Cópia simples do Comprovante de Habilitação/Registro no Conselho de Classe;		
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) comprovando a deficiência, se for o caso;		
<input type="checkbox"/> Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador.		
Comprovantes de Títulos nos termos previstos no item 8 do Edital nº 001/2020: Quantidade: _____ Indicar os títulos: <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Pós-graduação		
Comprovantes de Experiência profissional nos termos previstos no item 8 do Edital nº 001/2020: Quantidade: _____.		
Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas neste formulário, ter conhecimento do Edital nº 001/2020, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020-SEMMA, e preencher os requisitos e condições nele estabelecidos.		
Iconha/ES, em _____ de 2020.		
Assinatura do candidato _____		



### ANEXO III

<b>FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO</b>	
<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	
<b>PERÍODO DA AVALIAÇÃO:</b>	
<b>DATA DA AVALIAÇÃO:</b>	
<b>REQUISITOS/CONCEITOS INDICADORES DE DESEMPENHO</b>	<b>NUMA ESCALA DE 0 (ZERO) A 2,5 (DOIS E MEIO) ATRIBUA UM VALOR A CADA REQUISITO</b>
<b>a) PONTUALIDADE/ASSIDUIDADE</b>	
1.1 É assíduo, apresentando-se em seu local de trabalho no horário e quando convocado para outras atividades programadas.	
1.2 Permanece regularmente no local de trabalho para a execução de suas atribuições.	
<b>b) QUALIDADE E PRODUTIVIDADE</b>	
2.1 Realiza suas atividades de forma completa, precisa, criteriosa, atendendo os padrões de qualidade e prazo esperado.	
2.2 Detêm habilidades e experiências necessárias à sua atividade, aplicando recursos práticos para sua realização.	
2.3 Expressa autoconfiança nas informações, atividades e serviços prestados sob sua responsabilidade.	
<b>c) INICIATIVA</b>	
3.1 Identifica situações e age prontamente, antecipando-se às demandas do trabalho.	
3.2 Apresenta sugestões para o aperfeiçoamento do serviço.	
3.3 Busca orientação para solucionar problemas/dúvidas do dia-a-dia diante de situações imprevistas.	
3.4 Busca novos conhecimentos que contribuam para o desenvolvimento dos trabalhos.	
<b>4. COOPERAÇÃO</b>	
4.1 Colabora com o grupo de trabalho, tendo em vista as necessidades da instituição.	
4.2 Interage e mantém bom relacionamento com seus pares, superiores e outras equipes, contribuindo para o trabalho das outras áreas.	
4.3 Atende a todos de forma prestativa e segura, dando resposta aos seus pedidos e sugestões, de modo a valorizar o relacionamento.	
4.4 Põe-se à disposição espontaneamente para executar outros serviços e auxiliar colegas, de acordo com as necessidades e possibilidades.	
4.5 Participa de reuniões, eventos, treinamentos, capacitações promovidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	



<b>5. FLEXIBILIDADE /ADAPTABILIDADE</b>	
5.1 Tem facilidade para utilizar novos métodos, procedimentos e ferramentas, adaptando-se rapidamente às necessidades e mudanças na rotina de seu trabalho.	
<b>6. ENERGIA E DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO</b>	
6.1 Demonstra interesse, entusiasmo e determinação na execução de suas atividades. É proativo.	
<b>7. URBANIDADE E DISCIPLINA</b>	
7.1 Trata a todos com respeito, simpatia, presteza e educação, independente da hierarquia e do público, buscando um clima de harmonia, confiança e cooperação.	
7.2 Age de acordo com as normas legais e regulamentares.	
7.3 Comunica aos seus superiores situações atípicas, quando a sua intervenção não for suficiente.	
7.4 Zela pela guarda, conservação e manutenção dos bens da entidade.	
7.5 Não fica de conversa paralela com os demais servidores	

**ESCALA DE CRITÉRIOS:**

**DEFINIÇÃO DOS TERMOS UTILIZADOS NA ESCALA DE CRITÉRIOS**

Categoria	Descrição	Definição
<b>Exemplar</b> Valor: 2,5	O desenvolvimento do servidor, nesse nível, mantém o desempenho, as realizações e os comportamentos que, de forma consistente e consideravelmente, superam o padrão estabelecido. Esta classificação ou critério é reservada para o desempenho que é verdadeiramente exemplar.	Desempenho excepcional do servidor: • sempre exibe comportamentos que têm um forte impacto positivo sobre ambiente trabalho; • serve' como um modelo para os outros; • sustenta alto desempenho ao longo de um período de tempo.
<b>Proficiente</b> Valor: 2,0	O servidor deve cumprir o padrão de uma maneira que este seja consistente com os objetivos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	Desempenho eficaz do servidor: • cumpre as exigências contidas na Descrição das Atribuições da função; • demonstra vontade de aprender e aplica novas habilidades; • exibe comportamentos que têm um impacto positivo sobre ambiente de trabalho.
<b>Em Desenvolvimento/Precisa Melhorar</b> Valor: 1,0	Frequentemente, o servidor tem um desempenho abaixo do padrão estabelecido ou seu desempenho é inconsistente em relação aos objetivos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	Desempenho ineficaz do servidor: • exige apoio para atingir os padrões; • os resultados demonstram pouca qualidade no desempenho profissional; • leva a áreas em que o servidor deve melhorar e que devem ser planejadas em conjunto: servidor e avaliador.
<b>Inaceitável</b> Valor: 0	O servidor, consistentemente, tem o desempenho abaixo do padrão estabelecido ou inconsistente com os objetivos da Secretaria Municipal de	Desempenho de baixa qualidade do servidor: • não cumpre as exigências contidas na Descrição das Atribuições da função;



**Prefeitura Municipal de Iconha**

	<b>Meio Ambiente.</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• pode resultar na rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente.</li></ul>
--	-----------------------	--

Comentários do (a) Avaliado (a):

---

---

---

---

Comentários e/ou observações do(s) Avaliador(es):

---

---

---

---

Identificação e assinatura do(s) Avaliadores:

Nome/Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome/Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura do Avaliado (A) com recebimento de cópia: \_\_\_\_\_

Observação: No caso de detectada insuficiência de desempenho que resultará na rescisão contratual nos termos previstos no item 13.9, o avaliado poderá apresentar recurso administrativo escrito, no Protocolo Geral da Prefeitura, em até 03 (três) dias úteis contados da data da ciência da avaliação, que será apreciado em caráter definitivo pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em igual período.